

PORTARIA Nº 002, DE 4 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a extinção do benefício de Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 23, da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de março de 2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXTINGUIR o benefício de *Aposentadoria por Invalidez* concedido em 16/11/2017 a **OSCAR GARCIA LEAL** (matrícula 39781), em decorrência do óbito do(a) segurado(a) aos 20/12/2022, conforme certidão anexa ao processo nº 2017.03.14781P.

Parágrafo único. Fica autorizada a restituição dos valores porventura creditados indevidamente em favor do(a) segurado(a), a ser promovida na forma do artigo 36 da Lei n. 13.846/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do óbito, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 4 de janeiro de 2023.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias